



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - DPE/GAB/FAJ

ATA

Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia

Ata da 121ª Sessão Ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h30, por meio da utilização da ferramenta "google meet", reuniram-se as Conselheiras do Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária: A Presidenta do Conselho, Dra. Camila Angélica Canário de Sá Teixeira; o Diretor da Escola Superior, Dr. Alan Roque Souza de Araújo; a Corregedora Adjunta, Dra. Isabel Cristina Souza Neves Almeida; o Defensor Público Titular, representante da Classe, Dr. Hélio Magalhães Pessoa e pela Diretora de Planejamento e Orçamento da DPE/BA, Sra. Carolina Argolo Brasil, como representante dos servidores. Presentes ainda o Diretor Geral, Dr. Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges, o Servidor da Diretoria de Orçamento, Dr. Francisco das Chagas Almeida Rebelo. Aberta a sessão, a Presidente do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia deu início: Bom dia a todas e a todos os presentes, bem como aos que nos acompanham por meio do link. Damos início à 121ª Sessão Ordinária do Conselho do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na qual serão apreciados seis processos, com o sétimo a ser tratado conforme o que ocorrer primeiro. Inicialmente, manifesto a minha satisfação por participar deste espaço de construção democrática, voltado ao aprimoramento e à capacitação de defensoras, defensores, servidoras e servidores. Cumprimento, de maneira especial, os novos membros do Conselho do FAJ, reiterando meu apreço e respeito aos que já acompanham as atividades deste Conselho, em especial à Dra. Isabel, representante da Corregedoria, e ao Dr. Hélio, representante legitimamente eleito da

classe. Almejo que este ambiente se consolide como um espaço de deliberações conjuntas e de apoio aos propósitos e intenções que norteiam este Fundo, bem como aos anseios da nossa classe. Caso alguém deseje intervir brevemente para manifestar alguma consideração, a palavra está concedida; do contrário, daremos prosseguimento às discussões, a fim de preservar a agenda de Vossas Excelências. O Conselheiro e Diretor da ESDEP, Dr. Alan, pede a palavra e diz que: Inicialmente, permitam-me apresentar-me a todos, considerando que esta é a minha primeira sessão na qualidade de Diretor da Escola. Cumpre-me salientar a magnitude da responsabilidade inerente a esta função, a qual demanda rigoroso cuidado e atenção aos processos ora tratados. Já recebi, de nossa gestão, as orientações necessárias para proceder à filtragem dos processos, bem como dos produtos e serviços disponibilizados, a fim de identificar aqueles que a classe utiliza em menor grau, visando, assim, otimizar a gestão dos recursos públicos destinados à capacitação dos nossos profissionais. Manifesto, desde já, a minha satisfação por ter sido convidado a dirigir esta Escola, enfatizando que esta instituição é de todos nós, e que as ações ora implementadas têm como escopo o crescimento e fortalecimento de nossa instituição. Assumo, com responsabilidade, a missão que me foi conferida e reafirmo o compromisso de contar com a experiência e a competência de cada um de vocês para o alcance deste objetivo maior. Por fim, reitero meus agradecimentos a todos os presentes, em especial à Dra. Camila, pela confiança depositada em minha pessoa. O Diretor Geral da DPE/BA, Dr. Franco, pede a palavra e diz que: Bom dia a todas e a todos. Permitam-me apresentar-me, visto que ainda não tive a oportunidade de interagir com muitos de vocês neste início. Assumo, na qualidade de Diretor Geral da Defensoria Pública, o compromisso de integrar esta equipe, e agradeço à Dra. Camila pela confiança ao me convidar para desempenhar esta relevante missão, ao lado dela e de toda a equipe. Informo que solicitei minha presença nesta reunião do Conselho Gestor do FAJ, pois entendo ser fundamental obter uma visão holística da instituição, o que me possibilitará compreender de maneira integral os aspectos administrativos e a condução dos trabalhos deste Conselho. Ressalto, ademais, a importância de destinar os recursos não apenas à capacitação, mas também à realização de investimentos estratégicos, os quais, com o empenho de todos, poderão ser efetivados no decorrer deste biênio, em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos pela gestão. Coloco-me à inteira disposição de todos os integrantes deste

Conselho, seja no âmbito da Diretoria Geral ou em quaisquer outras questões que exijam a minha colaboração. Ainda que minha participação no colegiado não inclua, porventura, assento ou direito a voto, reafirmo meu compromisso em comparecer e contribuir sempre que os senhores entenderem conveniente, tanto nesta fase inicial quanto em futuras oportunidades. Acredito que, com o somatório dos esforços e das diversas iniciativas já identificadas, bem como das que venham a ser mapeadas ao longo desta gestão, poderemos concretizar os objetivos traçados e promover o fortalecimento desta instituição. A Conselheira Presidenta, Dra. Camila diz que: É de suma importância destacar a presença do Doutor Franco, da Doutora Carolina e do Doutor Francisco Chagas, este último, por sua vez, já familiarizado com esta casa, conhecido como "Chico" são muito importantes porque estamos em uma execução orçamentária em andamento no mês de março e não sabemos quais despesas já foram contraídas, quais verbas estão comprometidas e o nível desse comprometimento. A obtenção dessas informações é urgente para que possamos tomar decisões fundamentadas e seguras, considerando que há questões de gestões anteriores, como exemplificado pelo item 1, que exigem uma deliberação mais precisa; sem mais demoras, passo a chamar o primeiro processo para julgamento: **Item 01 - Processo SEI DPE n.º 01.0497.2024.000004883-1 - Autoria: Dra. Dra. Renata Gomes da Silva - Defensora Pública - ajuda de custo do curso de Doutorado em Direito na Universidade de Lisboa** - Passe-se à discussão e julgamento do processo de número 4883-1, de autoria da Doutora Renata Gomes da Silva. A Doutora Renata solicita a apreciação do pedido de custeio dos valores despendidos no programa de doutorado em Direito na Universidade de Lisboa, curso ao qual se encontra matriculada. Em sua petição, a autora fundamenta seu pleito na alegação de que a legislação vigente não impõe impedimentos ao custeio de atividades de formação de defensores públicos da Bahia, mencionando portarias e regulamentações que tratam da obtenção de cursos de pós-graduação. No entanto, alegam que tais normativas limitam o custeio a cursos realizados exclusivamente no estado da Bahia ou a distância. A doutora Renata argumenta ainda que, salvo no período excepcional da pandemia, a maioria dos cursos de pós-graduação stricto sensu são realizados de forma presencial, e que há previsão legal de afastamento das atividades fim para a especialização exclusiva aos estudos. Em sua análise, a autora sustenta que as portarias em questão restringem os direitos previstos nas leis complementares e até mesmo em decretos, sem que tais limitações

tenham sido aplicáveis por decisão social legitimada democraticamente no Congresso Nacional ou na Assembleia Legislativa da Bahia. Afirma, ainda, que isso configura tratamento discriminatório em relação àqueles que cursam programas fora do estado da Bahia. Alega também que a utilização de verbos da FAJ para diversos tipos de eventos não solicitados ou desejados pelos defensores públicos tem se tornado prática recorrente, o que resulta em uma limitação no uso dos recursos destinados especificamente para sua finalidade, sem respaldo legal adequado. Desta forma, a requerente solicita que o Conselho Deliberativo aprecie e delibere sobre o custeio do curso de doutorado em Direito, uma vez que este se destina à formação de uma defensora pública da Bahia, estando, portanto, diretamente relacionado aos valores constitucionalmente assegurados à sua inscrição e qualificação profissional. Diante disso, passe a palavra aos membros do Conselho para que possam debater e expor seus pontos de vista com base nos elementos constantes do processo, a fim de que possamos proceder com as deliberações pertinentes. O Conselheiro e Diretor da ESDEP pede a palavra e diz que: Na qualidade de participante das reuniões da FAJ, venho apresentar uma questão de ordem referente ao caso em análise, trazido à pauta por Vossa Excelência. Trata-se de uma operação conduzida pela ESDEP com o objetivo de compreender os entraves que impediram a celebração do convênio com a Universidade de Lisboa. Em contato com a requerente e autora do pedido, Dra. Renata, fui informado de que houve, por parte da ESDEP, certa mora, a qual se soma à mora imputável à própria Universidade de Lisboa, decorrente de se tratar de uma instituição estrangeira, sujeita a uma dinâmica administrativa distinta. Esse cenário encontra respaldo nos autos do processo. Nesse contexto, a Escola comprometeu-se a minimizar os prejuízos ocasionados pela mora e a envidar esforços para superar o entrave burocrático que inviabilizou a formalização do convênio. A requerente manifestou anuência à proposta de retirada do feito de pauta até que se diligencie, junto ao setor de contratos e convênios, a possibilidade de firmar o termo necessário, observando tanto a deliberação anterior deste Conselho quanto a respectiva resolução. Importa esclarecer aos senhores e senhoras integrantes deste Conselho que a requerente não está pleiteando pagamento além do que foi previamente decidido, mas apenas a superação do entrave burocrático para possibilitar o reembolso que lhe é devido, considerando que arcaria com o pagamento para posterior restituição. Diante dos obstáculos verificados, a Escola, reconhecendo a mora compartilhada,

busca atenuar os danos e solucionar administrativamente a questão. Ressalto que os entraves impostos pela Universidade de Lisboa não trarão quaisquer ônus adicionais para a nossa instituição, limitando-se à aplicação da legislação estrangeira, sem prejuízo à decisão já proferida por este Conselho. Assim, submeto à apreciação deste colegiado o pedido de retirada de pauta do presente feito, com a anuência da autora, para que a deliberação possa ocorrer tão logo o entrave seja superado administrativamente. O objetivo é evitar discussões desnecessárias neste momento e otimizar os procedimentos para alcançar uma solução adequada e célere. A Conselheira e Presidenta, Dra. Camila diz que: Considerando a proposta apresentada por Vossa Excelência acerca do pedido de suspensão, entendo que não há obstáculos para seu acolhimento. Contudo, seria prudente que a requerente formalizasse sua concordância mediante a juntada de um termo de anuência nos autos, a fim de assegurar a adequada formalização processual. **Deliberação** - Aprovada, por unanimidade, a retirada de pauta do feito, nos termos dos fundamentos apresentados pelo Dr. Alan. Fica ressalvado à autora o cumprimento da formalidade consistente na juntada do termo de anuência, conforme exposto pelo Diretor da Escola Superior, no processo final SEI DPE n° 3885-3. **Item 02** - **Processo SEI DPE n.º 01.0003.2025.000002679-0 - Autoria: Dra. Diana Furtado - então Diretora da ESDEP / Biênio 2023/2025 - Proposta de alteração do normativo do Programa de Aquisição de Produtos e Serviços Informativos** - Trata-se da proposta apresentada pela ESDEP referente à alteração da resolução que regulamenta o programa de aquisição de produtos e serviços informativos. A necessidade de alteração decorre da dinâmica observada nos últimos processos licitatórios, considerando que a aquisição de livros é realizada diretamente pela Defensoria Pública, mediante procedimento licitatório nos termos da Resolução n° 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei. Os trâmites legais e burocráticos dos processos licitatórios, via de regra, demandam prazos mais longos, o que frequentemente resulta no esgotamento das edições dos materiais solicitados pelos defensores antes da conclusão do procedimento. Quando esse esgotamento ocorre no início do processo, a equipe da Escola consegue, em regra, solicitar ao defensor a indicação de uma obra substituta. Contudo, caso o esgotamento se dê durante ou ao final do certame, a substituição torna-se inviável. Dessa forma, visando compatibilizar os interesses dos defensores com o cumprimento do rito legal licitatório, sem comprometer o dever de transparência e a correta

gestão dos recursos públicos, a ESDEP propõe a seguinte alteração normativa: caso o livro solicitado esteja esgotado e não seja possível realizar a troca devido ao estágio avançado do processo licitatório, o valor correspondente à obra não entregue será convertido em um crédito, a ser utilizado na próxima edição do programa de aquisição de produtos e serviços informacionais. O objetivo é evitar prejuízos aos defensores, considerando que o atraso decorre de circunstâncias alheias à sua vontade e que, em razão da evolução legislativa e doutrinária do Direito, a obra solicitada pode, inclusive, perder relevância para o solicitante. A título de exemplo, caso um defensor solicite uma obra no valor de R\$ 200,00 e esta não possa ser entregue, o valor será convertido em crédito para a edição subsequente, permitindo sua utilização para a aquisição de qualquer outro produto ou serviço informacional disponível. Adicionalmente, a ESDEP propõe, como medida de ajuste temporal, a reabertura do prazo para solicitação na edição de 2025, destinada aos defensores prejudicados pela demora na entrega das obras, evitando, assim, que tenham de aguardar até 2026 para efetuar novo pedido. Essa medida transitória visa mitigar os prejuízos decorrentes do atraso não imputável aos requerentes. Diante do exposto, submete-se a presente proposta à apreciação e deliberação dos senhores e senhoras membros deste colegiado. A Presidenta, Dra. Camila diz que: Com relação à execução orçamentária, pergunto aos Drs. Franco, Carol e Francisco como ficaria a inclusão dos valores em "restos a pagar", considerando que se tratariam de operações financeiras anteriores a serem compensadas em exercícios financeiros posteriores. Nesse sentido, seria possível esclarecer essa questão. O Conselheiro, Dr. Alan diz que a título de esclarecimento, destaco que a proposta originária foi apresentada pela Dra. Diana. Contudo, realizamos um ajuste especificamente relacionado ao aspecto temporal. Inicialmente, a proposta previa que os defensores contemplados só teriam direito ao benefício a partir de 2026. No entanto, a gestão atual, acolhendo a proposta apresentada, fez uma modulação para antecipar a fruição do direito, visando evitar um duplo prejuízo aos interessados. Essa adequação foi realizada em observância aos princípios da justiça e da transparência, garantindo que os defensores não sejam prejudicados pela mora no cumprimento das obrigações. Gostaria apenas de registrar essa informação para conhecimento dos presentes. O Diretor Geral, Dr. Franco diz que no que se refere à questão do desembolso, compreendo que a principal preocupação apresentada diz respeito à possibilidade de o

processo licitatório não ser concluído. Nesse cenário, em tese, não haveria a constituição de um compromisso formal, o que afastaria a necessidade de registrar o valor como "restos a pagar". Assim, o risco financeiro decorrente dessa situação seria relativamente reduzido. Parece-me que, no caso concreto, a aquisição chegou a ser formalizada, mas a obra solicitada saiu de linha após a realização do procedimento licitatório, impossibilitando a entrega do produto. Caso não ocorra a liquidação da despesa, o compromisso eventualmente assumido poderá ser registrado como "restos a pagar". No entanto, entendo que o impacto orçamentário seria limitado, considerando o universo financeiro previsto para o fundo. Nesse sentido, seria importante ouvir o Dr. Francisco, que acompanha o processo há mais tempo, para esclarecer se há algum aspecto adicional a ser considerado. Além disso, ressalto a importância de buscarmos maior eficiência nos procedimentos licitatórios, de modo a mitigar os riscos de situações semelhantes no futuro. Podemos, inclusive, agendar uma reunião futura para compreender melhor o processo de aquisições e buscar formas de encurtar os fluxos contratuais. Esse esforço está alinhado com o trabalho que já estamos desenvolvendo, mapeando e revisando fluxos processuais com vistas à otimização das contratações. Nosso objetivo principal é evitar a consolidação de situações adversas, prevenindo a ocorrência de entraves futuros. No entanto, caso ocorram, entendo e acredito que o Dr. Francisco possa se manifestar de forma mais detalhada, considerando seu acompanhamento prolongado da execução do FAJ, que tais situações não comprometeriam de forma significativa a eficiência e a disponibilidade dos recursos do fundo para os próximos exercícios. Estamos empenhados em assegurar a melhor aplicação dos recursos e a efetividade dos procedimentos contratuais, mitigando riscos financeiros e garantindo a continuidade adequada das aquisições. A Conselheira Corregedora, Dra. Isabel pede a palavra e diz que: Inicialmente, dou as boas-vindas aos novos membros do Conselho. No que se refere ao ponto em questão, não há objeção à alteração proposta pela Diretoria da ESDEP. Ademais, considerando a pertinência do tema com a matéria ora submetida à deliberação, reitero o pedido de atualização do valor destinado à aquisição de livros para o orçamento de 2026. Por fim, antecipo meu posicionamento, manifestando-me sem oposição. **Deliberação:** à unanimidade, pela aprovação do processo final SEI DPE n° **2679-0** da pauta, conforme solicitado pelo Diretor da ESDEP. **Item 03 - Processo SEI DPE n.º 01.0003.2025.000002823-8 - Autoria:**

Dra. Diana Furtado - então Diretora da ESDEP / Biênio 2023/2025 - Renovação da assinatura do PHL@Elysis - Trata-se de requerimento formulado pela Escola visando à renovação do sistema utilizado pela biblioteca, o PHL@Elysis, cuja vigência expira no mês de março. Embora o período disponível para a busca de uma alternativa ou para uma discussão mais aprofundada sobre sua efetividade seja exíguo, a Direção promoveu reunião com a bibliotecária Jéssica, com quem serão envidados esforços para o eventual lançamento de nossa revista institucional. O referido sistema é atualmente empregado pela bibliotecária no processamento técnico de acervo, incluindo empréstimos, devoluções e controle de livros, periódicos, revistas e cartilhas, além de viabilizar a consulta remota por defensores lotados no interior. Dessa forma, possibilita a gestão eficiente das obras disponíveis na biblioteca da Escola e o compartilhamento de informações com outras bibliotecas, ainda que sem a funcionalidade de empréstimo interinstitucional. Trata-se de um programa de uso intuitivo, com linguagem acessível e, sob o prisma financeiro, um dos mais econômicos disponíveis no mercado. Para fins comparativos, foi incluída no processo uma análise de outros sistemas, como o Sofia, cujo custo é substancialmente superior ao do PHL. Considerando a necessidade de manutenção do sistema vigente, a fim de evitar a perda de dados e garantir a continuidade dos serviços, bem como sua adequação às demandas institucionais e sua capacidade de promover o intercâmbio de informações bibliográficas, propõe-se a renovação da assinatura pelo valor anual de R\$ 3.520,30, (três mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos) com vigência de 12 (doze) meses e pagamento em parcela única. Ressalte-se que tal renovação não exime a Escola do dever de reavaliar periodicamente os serviços contratados, em conformidade com as diretrizes da atual gestão, especialmente para identificar eventuais custos elevados que não correspondam a uma efetiva utilização, seja pelos membros da Escola na administração cotidiana, seja pelos defensores. Diante do exposto, a Direção submete o presente requerimento à apreciação e deliberação do Conselho. A Presidenta diz que: "Tivemos a preocupação, né Dr. Alan, de previamente questioná-lo acerca da relevância e da efetiva utilização deste sistema. Vossa Excelência, inclusive, já havia ressaltado sua indispensabilidade e importância. Além disso, trata-se de um sistema já consolidado no uso pela Escola, que atende aos parâmetros econômicos e aos preços praticados no mercado. Diante disso, submeto a matéria à votação. **Deliberação:** à unanimidade, pela aprovação conforme proposto

acima no processo final SEI DPE n° 2823-8. **Item 04 - Processo SEI DPE n.º 01.0003.2025.000003885-3 - Autoria: Dr. Alan Roque Souza de Araújo - Diretor da ESDEP - XV Congresso do Mercosul Direito de Família e Sucessões - IBDFAM** - Trata-se de processo instaurado por esta Escola com o objetivo de promover a capacitação e atualização de seus membros. Especificamente, busca viabilizar a participação dos defensores públicos com atuação nas áreas de Família, Curadoria Especial e Instância Superior Não Penal no 15º Congresso do Mercosul de Direito de Família e Sucessões - IBDFAM, a ser realizado nos dias 29 e 30 de maio. Ressalta-se que o evento não conflitará com a Semana da Defensoria, previamente programada para os dias 26 e 27 de maio, conforme verificado junto a este Conselho Deliberativo, inexistindo, portanto, qualquer incompatibilidade de datas com eventos institucionais. O Congresso ocorrerá na cidade de Bento Gonçalves, no estado do Rio Grande do Sul, sendo o valor da inscrição de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por participante. A Escola propõe o custeio de 07 (sete) vagas, distribuídas proporcionalmente entre 03 (três) para defensores lotados na capital e 04 (quatro) para aqueles do interior. Além disso, sugere-se a disponibilização de passagens aéreas para, no máximo, 03 (três) participantes, considerando que o evento se estenderá por dois dias, sendo possível que os defensores se desloquem um dia antes e retornem no mesmo dia ou no dia seguinte. Ademais, propõe-se a concessão de até 03 (três) diárias, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Superior no tocante à emissão de passagens aéreas. O custo total estimado para viabilização da participação no evento é de R\$ 40.443,68. (quarenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) O público-alvo contempla, como mencionado, os defensores públicos com atuação nas áreas de Família, Curadoria Especial e Instância Superior Não Penal. O presente requerimento visa garantir a constante atualização e capacitação dos defensores públicos, refletindo no aprimoramento dos serviços prestados à população. A Conselheira, Dra Isabel pede a palavra e diz que no que se refere ao presente processo, observo que os temas abordados são de extrema relevância, tratando-se de um congresso de grande interesse para toda a classe. O evento abrange a Especializada de Família e, conforme mencionado pelo Dr. Alan, também envolveria as áreas de Curadoria e Instância Superior. No entanto, verifico que, nos autos, consta apenas a Especializada de Família como contemplada, razão pela qual presumo que tenha havido um equívoco na solicitação inicial. Dessa forma, após

consulta à Diretoria Orçamentária, sugiro a ampliação do número de vagas disponíveis. Essa proposta fundamenta-se, inclusive, na comparação com o Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, ponto 05 da pauta, no qual foi estipulado o custo de R\$ 6.984,98 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) por defensor da capital e R\$ 8.605,00 (oito mil seiscentos e cinco reais) por defensor do interior. Embora essa área também seja de grande importância, é notório que a atuação na seara do Direito de Família abrange um número significativamente maior de defensores. No Congresso do IBDFAM, os custos previstos são de R\$ 4.692,60 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) por defensor da capital e R\$ 6.591,00 (seis mil quinhentos e noventa e um reais) por defensor do interior, sendo menores do que os do ponto n. 05. Considerando que, no ponto n° 5 da pauta, foram oferecidas 06 (seis) vagas, enquanto no ponto n° 4 apenas 07 (sete) vagas, proponho que o Conselho delibere sobre a ampliação desse quantitativo, garantindo uma participação mais ampla dos defensores públicos interessados, especialmente diante da grande demanda existente na área de Família, em nossa Instituição. A Presidenta, Dra. Camila diz que de fato, compreendo que estamos no processo de análise dos gastos já realizados e dos recursos disponíveis. No entanto, considero procedente a preocupação quanto ao impacto e à relevância deste evento para a classe. Além disso, entendo que os defensores com atuação em instância superior também deveriam ter sido contemplados na distribuição de vagas. Observando que o congresso ocorrerá em maio, não tenho certeza se há tempo hábil para ajustes. Nesse sentido, sugiro a retirada temporária deste ponto da pauta, caso necessário, e a possibilidade de convocação de uma reunião extraordinária. Isso evitaria prejuízos ao processo de aquisição de passagens e concessão de diárias, permitindo um levantamento mais detalhado das informações para compatibilizá-las com o requerimento apresentado. Dra. Isabel, Vossa Excelência já possui uma proposta concreta quanto ao número de vagas a serem acrescidas ou apenas sugere que a Diretoria se manifeste para embasar melhor a decisão. A Conselheira, Dra Isabel diz que entende ser mais adequado considerar, como parâmetro para a oferta de vagas neste congresso, não apenas o quantitativo disponibilizado para a Especializada de Família, mas também o critério adotado no FAJ para o IBCCRIM. Esses são os dois principais referenciais para a definição da quantidade de vagas, especialmente por se tratarem de eventos de grande relevância e ampla demanda entre os

defensores. Ademais, o IBCCRIM e o IBDFAM figuram entre os congressos que despertam maior interesse por parte da classe, razão pela qual se justifica uma análise criteriosa da oferta de vagas para garantir uma distribuição equitativa e condizente com a demanda institucional. Dra. Isabel diz ainda que: em nenhum momento estou questionando a importância do Congresso Brasileiro de Direito Administrativo para a classe, pois reconheço a sua relevância. No entanto, considerando o número de defensores que atuam na área de Família e demonstram interesse no evento, entendo que a quantidade de vagas disponibilizadas no ponto nº 4 deveria ser um pouco maior. Dito isso, antecipo meu voto e manifesto não ter qualquer objeção à proposta apresentada pela presidência. O Conselheiro Dr. Hélio pede a palavra e diz que em conformidade com o exposto pela doutora Isabel, é inegável que o IBDFAM, na sua trajetória histórica, tem sido um anseio legítimo da classe, visto que há uma demanda crescente por mais vagas. No entanto, gostaria de salientar um ponto que considero relevante e aproveito para fazer um pedido ao Dr. Alan, tendo em vista que a ESDEP conta com uma equipe adequada para tal tarefa. Já no ano passado, levantei a questão de que, a fim de otimizar o nosso trabalho enquanto membros do Conselho Deliberativo, seria de grande valia realizar um mapeamento prévio dos eventos que o IBDFAM promoverá ao longo do ano. Esse mapeamento deve incluir quais desses eventos serão custeados pelo FAJ, permitindo que tenhamos parâmetros claros para a tomada de decisão, como, por exemplo, a definição da quantidade de vagas a serem alocadas para cada evento. Ademais, eventos realizados na Bahia ou na região Nordeste, que apresentam custos logísticos mais baixos, devem ser priorizados, com a destinação de um número maior de vagas, tendo em vista que o custo para o FAJ é reduzido. Esse procedimento facilitaria sobremaneira a nossa deliberação, pois, ao analisarmos exclusivamente os documentos apresentados nos autos, a impressão que se tem é de que há uma quantidade insuficiente de vagas. No caso específico do congresso de família, que é um evento recorrente e de relevância fundamental para a Defensoria, as 07 (sete) vagas propostas são realmente um número muito reduzido, especialmente considerando que há um grande interesse de participação, incluindo membros da Curadoria e Instância Superior, que acabam ficando prejudicados. Portanto, creio que seria de grande importância que o mapeamento, tanto dos eventos na área de família quanto de outras áreas do direito, fosse elaborado de forma a possibilitar uma visão mais ampla dos gastos e da proporcionalidade na distribuição das

vagas. Isso nos permitiria avaliar com maior precisão quanto estamos investindo em eventos de família, em comparação com os eventos nas áreas de direito penal, execução penal, e direito do consumidor. Assim, poderíamos garantir uma alocação justa e proporcional dos recursos disponíveis. Reitero que essa proposta de mapeamento e análise prévia dos eventos não é nova, pois já a havia sugerido em sessões anteriores, e acredito que a Dra. Isabel também compartilha desse entendimento. Portanto, o objetivo é estabelecer um processo mais transparente e eficiente para a deliberação e autorização de eventos, o que contribuiria significativamente para a organização e a racionalização dos recursos disponíveis. A Conselheira Dra Isabel pede a palavra e diz que na linha do que o Dr. Hélio mencionou, reconhecemos que, ao viajar, há uma troca de experiências com outros colegas, o que é, sem dúvida, inquestionável. Contudo, a ESDEP, com a prudência que a caracteriza, tem o cuidado de, quando o tema em questão é de extrema relevância, avaliar também a possibilidade de realizar o curso/seminário no Estado da Bahia, o que resultaria em um custo mais acessível e, ao mesmo tempo, possibilitaria uma oferta significativamente maior de vagas. Portanto, não se trata apenas da questão de nos fornecerem os dados sobre os congressos que serão oferecidos, como também das informações relativas ao conteúdo a ser abordado e à proposta da ESDEP para a oferta de aulas. Também é fundamental analisar a viabilidade de custeio dentro do nosso Estado de Curso ou seminário, com professores/palestrantes de igual competência aos eventos fornecidos em outro Estado, mas com custos significativamente menores. Em muitas situações, o custo de enviar colegas para outro estado pode ser mais elevado do que a realização de um evento no próprio estado da Bahia, o que torna importante a análise comparativa desses custos. Quero esclarecer que, em nenhum momento, estou afirmando que os congressos fora do estado não devam ser oferecidos. O Conselheiro Dr. Hélio pede a palavra e diz que em consonância com a sugestão da Dra. Isabel de ampliar o número de vagas, gostaria de esclarecer uma dúvida com o Dr. Alan. No presente processo, consta a previsão de 07 (sete) vagas presenciais. Gostaria de saber se existe a possibilidade de o evento também oferecer vagas remotas, uma vez que, caso essa opção esteja disponível, poderia representar uma alternativa viável para ampliarmos a quantidade de vagas oferecidas, permitindo, assim, maior acesso aos interessados na participação. O Conselheiro Dr. Alan diz que a possibilidade é apenas presencial. O Servidor da Diretoria de Orçamento,

Sr. Francisco perde a palavra e diz que no IBCCRIM foram realizadas 22 (vinte e duas) inscrições, com um custo total de R\$ 28.512,00 (vinte oito mil quinhentos e doze reais) e que, no IBDFAM, foram efetuadas 31 (trinta e uma) inscrições, com um custo total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Dessa forma, nos parece que o IBDFAM apresenta um custo inferior ao do IBCCRIM. A Presidenta, Dra. Camila diz que há duas alternativas a serem consideradas: ou deliberamos pela manutenção do item na pauta, ou procedemos com o levantamento das informações solicitadas. Contudo, não tem objeção em retirar o item de pauta, conforme sugerido pela Dra. Isabel, para que possamos realizar o levantamento necessário. Caso seja necessário, podemos agendar uma reunião extraordinária, uma vez que a deliberação será breve, após a conclusão do levantamento. O Conselheiro Dr. Alan, pede esclarecimentos sobre o mapeamento deve ser feito. A Conselheira Presidenta, Dra. Camila diz que O mapeamento detalhado, tem como objetivo melhor instruir os feitos, no sentido de identificar quantas vagas estão sendo direcionadas para a área penal e quantas para a área não penal. O intuito é contemplar o maior número possível de profissionais que atuam nessas áreas temáticas específicas. Pelo que entendi, corrija-me, Dra. Isabel e Dr. Hélio, caso necessário, mas me parece que os apontamentos feitos por suas Excelências são de grande relevância. Existe um número expressivo de defensores públicos com atuação na área não penal, especialmente em matérias relacionadas ao direito de família, o que inclui a curadoria da instância superior, as especializadas em família e as regionais com essa mesma atuação. Dessa forma, temos uma quantidade significativa de defensores atuando na área de família, e, no entanto, a oferta atual se restringe a apenas 07 (sete) vagas, conforme informado pelos conselheiros. Tal número parece insuficiente frente à capacidade do fundo de atender aos potenciais beneficiários do congresso. O objetivo, portanto, seria realizar um levantamento para identificar quantos defensores e defensoras com atuação direta em direito de família existem atualmente, a fim de avaliar o alcance da oferta. A proposta é trazer mais dados concretos que possam subsidiar melhor a tomada de decisão, além de permitir um comparativo entre as vagas disponíveis para defensores penais e não penais, com o intuito de buscar um equilíbrio adequado na distribuição das vagas. O Conselheiro Dr. Alan pede a palavra e diz que pelo que aproveito este ponto para abordar a questão, especialmente no que tange à definição de números. Quando se trata de valores, existe uma flexibilidade

considerável na maneira como esses números são apresentados, o que pode influenciar a decisão a ser tomada, dependendo da forma como serão tratados os dados. Quem lida com a parte financeira sabe muito bem que, dependendo do parâmetro adotado – seja o valor da inscrição, das passagens ou das diárias – os resultados podem variar significativamente. Caso adotemos como parâmetro o valor da inscrição, o impacto será um, e poderemos, nesse caso, aumentar o número de inscritos, mas com um custo maior em termos de diárias e outros custos relacionados. Portanto, é importante entender que não se trata de um cálculo rígido ou cartesiano. O aspecto financeiro, nesse sentido, exige flexibilidade. Será necessário definir, para as próximas deliberações, qual será o parâmetro a ser utilizado: o valor da inscrição, o valor das passagens, ou o custo total, considerando também as diárias. Para isso, é imprescindível a colaboração da equipe financeira, que pode nos orientar sobre a base de cálculo a ser adotada. Além disso, gostaria de solicitar, desde já, a contribuição dos conselheiros e membros da FAJ quanto à orientação a ser seguida, se deveremos considerar apenas o valor da inscrição, ou se também devemos incluir o valor das diárias e passagens, pois cada uma dessas opções pode alterar substancialmente os custos. Antecipando um possível questionamento, informo que a escola realizará um levantamento junto aos locais que comumente organizam eventos, com o intuito de obter uma previsão mais precisa dos custos, a fim de nos anteciparmos à divulgação oficial. Como sempre fazemos, continuamos enviando representantes para esses eventos, e, portanto, seria prudente abrir um espaço para um diálogo mais amplo e transparente, a fim de que possamos fornecer informações mais detalhadas e antecipadas para todos. Embora não possamos garantir todos os detalhes neste momento, conseguimos, ao menos, antecipar algumas informações. Essa é a minha manifestação, bem como a minha inquietação, que coloco à disposição para discussão. O Sr. Francisco Pede a palavra e diz que para garantir a transparência até então sempre foi considerado o valor total que está no processo por causa do provisionamento dos recursos. O Diretor Geral, Dr. Franco pede a palavra e diz que gostaria de aproveitar o gancho das intervenções do Dr. Hélio e do Dr. Alan. Acredito que, como bem pontuou o Dr. Alan, não podemos adotar uma abordagem cartesiana, pois isso seria praticamente impossível. No entanto, penso que, enquanto gestores, devemos sempre considerar o exercício orçamentário como um todo. Assim, temos um orçamento previsto para 2025 e uma quantidade determinada de eventos

programados para esse ano. Uma possível solução seria realizar um levantamento, por exemplo, dos eventos custeados pela Defensoria Pública nos últimos dois anos, para identificar os custos envolvidos e, a partir dessa análise, calcular o impacto financeiro para o exercício de 2025. Com base nesse levantamento, seria possível estabelecer um valor global a ser destinado à cobertura desses eventos. Creio que isso traria uma previsibilidade mínima para que o Conselho possa deliberar de forma mais fundamentada. Para ilustrar, podemos fazer uma análise preliminar: estão previstos 10 (dez) eventos para 2025. Considerando os recursos disponíveis para esse ano, podemos calcular um valor médio de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) por evento, considerando que esse valor englobaria todos os custos – diárias, passagens e inscrições. Esse seria o valor que o Conselho destinaria a cada evento, com base em um valor global previamente estabelecido. Entretanto, não podemos deixar de considerar a análise da conjuntura de forma mais ampla, como o Francisco bem ressaltou. Um evento, por exemplo, realizado em Salvador, se tivesse um custo de R\$ 40.000 (quarenta mil reais), poderia atender a um número consideravelmente maior de inscrições, dado que os custos com diárias e deslocamentos seriam menores para os defensores que atuam na capital. Dessa forma, minha sugestão é que, dentro deste estudo, seja feito um levantamento histórico dos eventos custeados pela Defensoria Pública nos últimos 02 (dois) exercícios, considerando que, se extrapolarmos muito o período, poderemos incorrer em distorções devido à pandemia, que impactou a realização de eventos. Com base nesse levantamento, o Conselho poderia estabelecer parâmetros claros, como, por exemplo, um valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) por evento, e fazer as deliberações com base nesse valor global. Caso houvesse eventos imprevistos ou algum evento previsto não se concretizasse, o Conselho poderia ajustar os valores no decorrer da execução, de forma transparente. Essa proposta visa proporcionar uma maior previsibilidade para as deliberações do Conselho, estabelecendo uma base de cálculo sólida. Assim, não haveria necessidade de discussões sobre o número de vagas ou sobre a viabilidade de cada evento, pois a análise se daria com base nos custos globais, facilitando a tomada de decisão e oferecendo maior clareza a todos os envolvidos. Essa é a sugestão que trago, com o intuito de colaborar para os trabalhos do Conselho. A Conselheira Dra. Isabel pede a palavra e diz que a proposição de aumento de vagas refere-se exclusivamente ao item 4, pois entendo que este abrange um número significativamente maior de defensores.

Considerando que, muitas vezes, nas unidades do interior, existem defensores que atuam tanto na área penal quanto na não penal, e a curadoria no âmbito não penal é realizada por defensores da área penal, temos praticamente a totalidade dos defensores com interesse nesse congresso. Além disso, com base na minha experiência neste Conselho, percebo a ausência de um planejamento adequado. Existem eventos recorrentes, como o IBCCRIM, o IBDFAM e a Semana do Defensor, que ocorrem anualmente, mas não temos um planejamento claro sobre como os recursos disponíveis serão alocados. Sabemos que o numerário destinado é variável, uma vez que depende dos nossos honorários, especialmente após a perda da fonte 100. Embora deliberemos sobre os congressos, seminários, cursos, não possuímos elementos suficientes para entender quais são os contratos de prestação continuada que já assumimos em exercícios anteriores e cujas prestações vencerão no ano corrente. Isso dificulta a alocação de recursos de forma eficaz entre a área penal e a área não penal. Minha contribuição, portanto, seria a de sugerir a criação de um planejamento que nos permita, ao longo do ano, prever, com maior clareza, os recursos a serem destinados a cada área. A Semana do Defensor, por exemplo, é um evento anual, e seria importante saber com antecedência quanto poderemos alocar para esse evento, para que possamos fazer uma deliberação mais bem fundamentada. Um planejamento bem estruturado nos traria maior conforto nas deliberações, já que poderíamos focar em ajustes pontuais, como a solicitação de um mestrado ou de outros eventos emergenciais, sem a necessidade de reavaliarmos constantemente os recursos para eventos já previstos. Portanto, creio que a elaboração de um plano de programação anual, que contemple os eventos básicos já estabelecidos, nos permitirá uma gestão mais eficiente e previsível dos recursos, facilitando nossas deliberações e proporcionando maior transparência e controle sobre os recursos do fundo. A Conselheira Presidenta Dra. Camila diz que existem duas possibilidades a serem consideradas neste momento. A primeira seria aprovar o número de sete vagas, ficando o Dr. Alan responsável por realizar o levantamento das informações necessárias. Caso seja pertinente, ele poderá apresentar uma proposta para a complementação das vagas ou justificar a manutenção desse número, o que também representaria uma antecipação, uma vez que 07 (sete) vagas seriam já asseguradas. A segunda alternativa seria a suspensão do item de pauta, permitindo que deliberemos sobre todas as questões de uma vez, Dra. Isabel diz que levando em consideração todos os aspectos que foram discutidos aqui,

sabemos que, atualmente, dispomos de um orçamento acerca do IBDFAM, mas é importante ressaltar que, futuramente, esse orçamento poderá ser modificado, dado que quanto mais cedo forem adquiridas as passagens, menor será o custo envolvido. Desta forma, vou aderir à proposta de Vossa Excelência, no sentido de aprovarmos as 07 (sete) vagas, com a condição de que seja realizado um estudo complementar para avaliar a viabilidade de oferta de vagas adicionais, caso possível. **Deliberação:** Fica aprovada, por unanimidade, a concessão de 07 (sete) vagas para o 15º Congresso do Mercosul de Direito de Família e Sucessões, realizado pelo IBDFAM, com o compromisso da Escola Superior de realizar os levantamentos necessários, conforme indicados na presente sessão. Tais levantamentos subsidiarão não apenas a possível oferta de vagas adicionais para o referido congresso, mas também proporcionarão o suporte necessário para uma discussão mais aprofundada sobre a divisão e distribuição de vagas entre defensores com atuação nas áreas penal e não penal. Assim, a proposta foi aprovada por unanimidade no processo final SEI DPE nº 1703-1. **Item 05 - Processo SEI DPE n.º 01.0003.2025.000004055-6 - Autoria: Dr. Alan Roque Souza de Araújo - Diretor da ESDEP - 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo** - Trata-se, senhora Presidente, de um processo pautado pela atual gestão da ESDEP, referente ao 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, cujo objetivo é promover o treinamento e a atualização dos defensores com atuação na área de fazenda pública, instâncias superiores, direito não penal e curadoria. A participação neste congresso de Direito Administrativo, que ocorrerá de 8 a 10 de outubro em Minas Gerais, tem como propósito a qualificação dos profissionais mencionados. O valor da inscrição é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por pessoa. A ESDEP propõe o custeio de 06 (seis) vagas, sendo 02 (duas) para a capital e 04 (quatro) para o interior, de acordo com a proporcionalidade. Além disso, sugere a cobertura das passagens aéreas, com o total de até 04 (quatro) passagens, o que resultaria em um investimento total de R\$ 42.866,36 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). O evento reveste-se de relevante interesse para os defensores que atuam nesta área, abrangendo tanto a capital quanto o interior. O custo total inclui tanto as passagens quanto as diárias, conforme mencionado. A Presidenta, Dra. Camila pergunta aos conselheiros se Vossas Excelências têm alguma objeção quanto à atribuição das vagas de forma direcionada para a instância superior. Caso contrário, poderíamos distribuir as vagas da

seguinte forma: 01 (uma) vaga para a capital e 01 (uma) vaga para a instância superior, totalizando 02 (duas) vagas, e 04 (quatro) vagas para o interior. Alternativamente, poderíamos adotar o formato de 03 (três) vagas para o interior, 02 (duas) para a capital e 01 (uma) para a instância superior. O Conselheiro Dr. Hélio diz que não é contra a separação, mas não sabe se está claro ou explícito neste contexto. A questão é que os defensores da instância superior devem ser aqueles que atuam exclusivamente na área de direito público, para que as vagas sejam destinadas, de fato, àqueles que desempenham atividades específicas nesta área, evitando que as vagas sejam oferecidas indiscriminadamente a todos os defensores, uma vez que nem todos atuam nessa área. A Conselheira Dra Isabel pede a palavra e diz que não há uma especialização propriamente dita na instância superior. Atuamos em diversas áreas, abrangendo todas as matérias. A divisão que existe é, apenas, entre as áreas penal e não penal. Dessa forma, embora durante a maior parte da carreira, atuemos em especializadas, ao chegarmos à instância superior, voltamos a atuar em todas as áreas. A divisão, portanto, é entre as áreas penal e não penal. Entendo, então, que a proposta seria destinar uma vaga para abranger os defensores da área não penal. Meu questionamento acerca desse assunto é se a aprovação do quantitativo de vagas no Processo nº 5 impactará a ampliação prevista no Processo nº 4? Essa questão decorre da ausência de clareza quanto ao aditamento desse último. Embora tenhamos discutido o tema, nenhum aditamento foi formalizado no Processo nº 4, esclarecendo se as vagas ofertadas contemplarão os profissionais que atuam na área de família, curadoria e instância superior. O Conselheiro Dr. Alan diz que poderia ser incluído no dispositivo da deliberação aprovada que as vagas abrangem os defensores que atuam nas áreas de Família, Curadoria, Justiça Especial e Instância Superior. Essa foi a intenção expressa em minha manifestação, de modo a contemplar também os apontamentos feitos pela Dra. Isabel acerca da inclusão dessas áreas específicas. A Conselheira Dra. Camila pergunta se o sorteio referente à Instância Superior foi realizado com a inclusão dos concorrentes dessa instância no mesmo grupo que os defensores da Curadoria e da Capital. No entanto, entendo que deve haver uma separação entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição, considerando que os defensores da Instância Superior não devem concorrer conjuntamente com aqueles do primeiro grau. Embora a sede física de sua atuação seja na Capital, esses defensores lidam com processos oriundos tanto da Capital quanto do Interior, de modo que não podem ser

categorizados exclusivamente como pertencentes a uma dessas classes. O entendimento desta gestão é de que a Instância Superior constitui uma terceira segmentação, que deve ser tratada de forma específica. Isso se justifica, inclusive, pela simetria com outras carreiras do sistema de justiça. Minha questão, portanto, é justamente essa: devemos sempre destacar e garantir a separação das vagas destinadas à Instância Superior. Ocorre que aprovamos o item 4 sem estabelecer essa distinção para os defensores da Instância Superior. Por essa razão, a Dra. Isabel levanta a questão sobre se a aprovação atual interferirá no aumento previsto no item 4 e qual seria a melhor forma de realizar essa distribuição. Creio que esse seja o ponto central de sua indagação. Para fins de esclarecimento, foram aprovadas 07 (sete) vagas no âmbito do item 4. O Conselho concorda que a distribuição dessas vagas se dará da seguinte forma: 02 (duas) para a Capital, 01 (uma) para a Instância Superior e a manutenção das 4 (quatro) vagas destinadas ao Interior, já previamente aprovadas. Não houve qualquer oposição quanto a essa distribuição. Além disso, conforme apontado pela Dra. Isabel, no que se refere à Curadoria, esta permanecerá vinculada ao primeiro grau da Capital, sendo que as áreas temáticas já estão devidamente abrangidas. Paralelamente, foi sugerido um estudo para avaliar a viabilidade da ampliação da oferta de vagas. No que concerne ao item 5, a proposta apresentada pelo Dr. Alan prevê a seguinte distribuição: 01 (uma) vaga para a Capital, 01 (uma) vaga para a Instância Superior e 04 (quatro) vagas para o Interior. **Deliberação:** à unanimidade, pela aprovação conforme proposto acima no processo final SEI DPE n° 4055-6. **Item 06 - Processo SEI DPE n.º 01.0003.2025.000004075-0 - Autoria: Dr. Alan Roque Souza de Araújo - Diretor da ESDEP - Renovação da associação do IBDFAM e da assinatura da Revista do IBDFAM** - Trata-se de processo instaurado por esta Escola Superior, cujo objetivo é a renovação da associação ao Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), bem como da assinatura de sua revista jurídica. Atualmente, a assinatura da revista vencerá em março, enquanto a associação se encerrará em junho. Assim, o presente processo abrange dois objetos distintos, porém interligados: a renovação da associação e da assinatura da revista. Como é de conhecimento geral, especialmente em razão dos amplos debates já realizados sobre o tema, o IBDFAM desempenha um papel fundamental na capacitação e atualização dos defensores públicos. A proposta em questão visa renovar a associação com essa instituição de relevância nacional,

garantindo o acesso à revista jurídica especializada em Direito de Família e Sucessões. Além disso, a associação ao IBDFAM confere outros benefícios, como descontos na assinatura da revista, em cursos de especialização em Direito de Família e Sucessões, congressos e demais eventos promovidos pelo Instituto. Dessa forma, a renovação da associação é essencial para a redução de custos na capacitação dos defensores públicos. No que se refere à revista jurídica, trata-se de um instrumento de extrema importância, pois possibilita aos defensores o acesso a artigos científicos e doutrinários elaborados por especialistas renomados, abordando as mais recentes inovações e discussões no âmbito do Direito das Famílias. Atualmente, a ESDEP possui uma assinatura ativa da revista, a qual é disponibilizada aos defensores e efetivamente utilizada. Diante disso, foi possível obter um valor promocional para a renovação dos serviços, sendo R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) para a atualização da assinatura da revista e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a renovação da associação, totalizando R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Assim, este é o pleito apresentado por esta Escola Superior, o qual submetemos à apreciação e deliberação deste Conselho do FAJ, considerando a fundamentação exposta e a relevância da renovação da associação ao IBDFAM e da assinatura de sua revista jurídica. O Conselheiro, Dr. Hélio pede a palavra e diz que uma sugestão ao Dr. Alan diz respeito à assinatura da revista. Sabemos que seu acesso é relevante para os colegas, porém, em relação a produtos adquiridos dessa natureza, é essencial avaliar sua efetiva utilização. No ano passado, ainda sob a gestão da Dra. Diana, houve um caso em que a renovação de um serviço de biblioteca digital não foi realizada justamente devido à sua subutilização, uma vez que os colegas não acessavam o material, o que gerava um custo desproporcional. Dessa forma, sugiro que, sempre que houver a possibilidade de renovação ou aquisição desses produtos, especialmente os digitais, seja incluída no processo uma análise do nível de acesso e da quantidade de consultas realizadas pelos defensores. Esse critério poderia ser estendido, inclusive, aos materiais físicos, permitindo aferir a real demanda e o grau de utilização dos recursos disponibilizados. Isso contribuiria para fundamentar as decisões deste Conselho, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos. **Deliberação:** à unanimidade, pela aprovação das renovações acima informado referente ao processo final SEI DPE nº 4075-0.

Item 07 - O que ocorrer - A Conselheira Presidenta, Dra. Camila diz que

gostaria de iniciar esta comunicação anunciando à classe que realizamos uma consulta prévia junto as conselheiras e aos conselheiros e, diante do consenso obtido, nosso objetivo é retomar o formato presencial das reuniões. A partir da próxima sessão, os encontros serão realizados presencialmente. Contudo, caso haja alguma necessidade específica ou situação emergencial, o ambiente virtual continuará sendo uma alternativa viável, considerando sua utilidade e praticidade, especialmente diante das exigências da agenda institucional e eventuais acúmulos de compromissos. Nosso intuito é restabelecer gradualmente o modelo presencial, proporcionando um ambiente mais dinâmico e participativo para este colegiado. Essa mudança poderá, inclusive, facilitar o acompanhamento e a participação ativa dos membros, fortalecendo o aperfeiçoamento contínuo de defensoras, defensores, servidoras e servidores. O Conselheiro Dr. Hélio pede a palavra e diz que aproveito este momento para saudar os novos integrantes do Conselho Deliberativo do FAJ. Saúdo a Dra. Camila Canário, a quem já tive a oportunidade de parabenizar no dia da posse, e expresso minha satisfação em tê-la conosco nesta trajetória no FAJ. Também cumprimento o Dr. Alan Roque, colega de vasta experiência institucional, que já exerceu as funções de subcoordenador e coordenador criminal, e cuja atuação, sem dúvida, contribuirá significativamente para os trabalhos deste Conselho. Saúdo ainda o colega Francisco, com quem já tive diversas oportunidades de diálogo, e a Dra. Isabel, que já nos acompanha desde o último ano e cuja dedicação tem sido notória. Por fim, registro meus votos para que tenhamos um ano de trabalho produtivo e frutífero no Conselho Deliberativo do FAJ. A Conselheira, Diretora da Orçamento e Planejamento, Dra. Carolina pede a palavra para fazer uma apresentação dos Recursos do FAJ atualizado: na análise do orçamento inicial a gente começou o exercício com esse valor de R\$ 1.538.000,00 e atualmente a gente já tem empenhado e provisionado o valor de R\$ R\$ 825.801,23 esses valores foram deliberados em reuniões anteriores e já reservadas então esse saldo de 53,6% ele já está comprometido, então, caso a gente queira usar esses valores pode impactar nas deliberações já realizadas em sessões anteriores. O saldo disponível que tem hoje no FAJ é esse valor de R\$ R\$ 712.198,77, esse valor ele corresponde a 46,4%, esse valor pode estar utilizando para as próximas votações que vierem a ser feito aqui por meio desse conselho. Sobre a análise dessa pauta, está sendo operada no valor de R\$ 84.736,23 considerando o quantitativo anterior de 04 (quatro)

inscrições para o Congresso Brasileiro de Direito Administrativo que agora foi majorado para 06 (seis) vagas, então vai ter uma diferença nesse valor que vai impactar de acordo com o valor que foi no processo de cálculo. O impacto relacionado ao orçamento total seria de 5,5% e a consideração de que a diretoria de orçamento faz é que precisa analisar os impactos de cada sessão com bastante cautela, pois, a utilização desses recursos podem complicar o próprio orçamento de acordo com todo o exercício, pois temos um valor comprometido contando com pauta de R\$ 529.600,91, representando 34% e aproximadamente 1/3 do orçamento já foi comprometido com essas despesas já provisionadas, então essa é a realidade que temos hoje. A Presidente do Conselho, Dra. Camila aduziu que Dra. Carolina apresentou apontamentos extremamente relevantes, sobretudo no que concerne à necessidade de provisionamento de recursos, cujo montante se revelou substancialmente superior ao inicialmente estimado. Caso venhamos a aprovar, por exemplo, o mesmo valor que foi deliberado na presente sessão, considerando apenas as sessões ordinárias, restará inviabilizado o custeio das despesas pelo FAJ. Uma análise preliminar indica que tal aprovação implicaria um dispêndio aproximado de R\$ 847.000, enquanto o montante atualmente disponível se limita a R\$ 712.000. Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de atenção redobrada à situação do FAJ. Nesse sentido, comprometemo-nos a analisar minuciosamente a solicitação de crédito adicional referente ao PMO 204 e, juntamente com o Doutor Franco, promoveremos as diligências cabíveis com vistas à obtenção da necessária suplementação orçamentária. A questão reveste-se de extrema criticidade, especialmente diante da prévia existência de provisionamento já destacada pela Diretora de Planejamento e por Dra. Isabel. Diante desse contexto, a viabilidade da aprovação de novas vagas encontra-se comprometida, pois se faz imprescindível um levantamento criterioso acerca da real capacidade financeira do FAJ. Confesso que não imaginava que os recursos já provisionados atingissem patamar tão elevado, razão pela qual se impõe um estudo aprofundado da questão. Para tanto, importante a reunião com os Doutores Franco e Carolina a fim de buscar alternativas criativas que permitam tanto a viabilização do crédito adicional quanto a otimização da destinação dos recursos do fundo, especialmente no que se refere aos requisitos de custeio das despesas. O FAJ tem papel fundamental na estruturação e manutenção das atividades institucionais, porém, os recursos a ele destinados apresentam-se cada vez mais restritos. Acompanhando a sua

evolução ao longo do tempo, verifica-se que o seu orçamento historicamente gira em torno de R\$ 1.500.000,00, montante que já não se mostra suficiente para atender às atuais demandas. Nesse sentido, torna-se essencial uma ampla discussão acerca das formas de arrecadação do FAJ, com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de recolhimento de honorários, à negociação de percentuais e à fixação de metas estratégicas para a ampliação da receita. Ademais, é relevante ressaltar que, com o advento da Lei Complementar nº 57, os recursos do FAJ passaram a poder ser utilizados também para investimentos, o que impõe um planejamento ainda mais rigoroso na sua execução orçamentária. Dessa forma, este colegiado assume um papel ainda mais relevante, devendo pautar suas deliberações pela transparência, publicidade e responsabilidade na gestão dos recursos, como, de fato, já vem sendo feito. Por fim, registro meus votos de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela Doutora Isabel, pelo Doutor Hélio e pelo Doutor Francisco, que há tempos acompanham a gestão do FAJ. Devemos envidar esforços no sentido de aprimorar a execução orçamentária, assegurando que defensoras e defensores públicos tenham acesso a melhores condições de capacitação, titulação e aperfeiçoamento profissional. Doutora Carolina, agradeço pela exposição detalhada, ainda que desafiadora, da realidade do FAJ, e reforço nosso compromisso em buscar soluções viáveis para a melhoria da gestão desses recursos. Diante do exposto, nada mais havendo, a Presidenta do Conselho do Fundo de Assistência Judiciária agradeceu a presença de todos e foi declarada encerrada a Sessão, da qual eu, _____ Graziela Oggioni Campos da Costa, Secretária do Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes abaixo relacionados////////.

Salvador, 25 de março de 2025

Camila Angélica Canário de Sá Teixeira

Presidenta do Fundo de Assistência Judiciária da DPE/BA

Alan Roque Souza de Araújo

Conselheiro Diretor da ESDEP

Isabel Cristina Souza Neves Almeida

Corregedora Adjunta

Hélio Magalhães Pessoa

Conselheiro Eleito Titular

Carolina Argolo Brasil

Conselheira Resp. Servidores



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Oggioni Pereira, Coord.Técnica**, em 04/04/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Magalhaes Pessoa, Defensor Público**, em 04/04/2025, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Souza Neves Almeida, Corregedora Adjunta**, em 06/04/2025, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Argolo Brasil, Coordenadora**, em 07/04/2025, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Angelica Canario de Sa Teixeira, Defensora Pública Geral**, em 11/04/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0685006** e o código CRC **8518C0D2**.